

Coordenação de Orientação e Uniformização em Contratação Pública
Procuradoria Geral Adjunta de Consultoria Administrativa



Carolina Zancaner Zockun

Procuradora da Fazenda Nacional, Coordenadora de Orientação e Uniformização em Contratação Pública da PGFN, Coordenadora do Grupo de Trabalho e Estudos de Compras Colaborativas da AGU, Coordenadora da Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da AGU. Pós-doutora em Democracia e Direitos Humanos pela Universidade de Coimbra-Portugal. Doutora e Mestre em Direito Administrativo pela PUC/SP. Professora de Direito Administrativo dos cursos de graduação, mestrado e doutorado da PUC/SP.

LEI 14.133/21

Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão: IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de **minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;**

Sem Trabalho Padronizado



Com Trabalho Padronizado



MINUTA PADRÃO É MOLDE

A minuta padrão não é um modelo pronto e acabado. Ela precisa ser trabalhada, ela precisa ser pensada para albergar a maioria das situações, mas nunca será 100% dos casos. Ajustemos, pois, as expectativas...



MINUTA PADRÃO É MOLDE, MAS...

Acórdão 1148/2026 Plenário TCU. (Representação, Relator Ministro Antonio Anastasia) Licitação. Edital de licitação. Cláusula obrigatória. Supressão. Justificativa. Minuta. Modelo. É irregular a supressão, sem justificativa no processo licitatório, de cláusula padrão constante de modelo de minuta de termo de referência, edital, contrato padronizado ou outros documentos elaborados pela Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União, por violar o art. 19, § 2º, da Lei 14.133/2021.

EDITAL

Art. 25 | Lei 14.133/21 O edital deverá conter o **objeto** da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

§ 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará **minutas padronizadas** de edital e de contrato com cláusulas uniformes.



A PRÁTICA



**UMA COISA É
TER MBA,
DOUTORADO.
PÓS E O
ESCAMBAU.
OUTRA COISA
É TER AS MANHA.**

MINUTAS DA AGU

Nos modelos da AGU, optou-se por deixar o edital apenas como um instrumento para a escolha do fornecedor.

TODAS as demais características do objeto ficaram no **Termo de Referência**.

Modelos da Lei nº 14.133/21 para pregão e concorrência

EDITAIS E ATA (PARA TODOS OS OBJETOS)

- Gerador de Editais de Pregão e Concorrência
- Modelo Edital Pregão e Concorrência menor preço e maior desconto Lei 14.133 (novembro/2025)
- Modelo Edital Concorrência Técnica e Preço Lei 14.133 (abril/2026)
- Modelo Ata de Registro de Preços Lei 14.133 (novembro/2025)

COMPRAS

- Termo de Referência Compras Lei 14.133 (dezembro/2025)
- Modelo Contrato Compras Lei 14.133 (dezembro/2025)
- Lista de Verificação Compras e Serviços sem Mão de Obra exclusiva - Lei 14.133 (Set/24)

SERVIÇOS SEM



- Modelo Contrato Serviços Sem Mão de Obra Lei 14.133 (dezembro/2025)
- Lista de Verificação Compras e Serviços sem Mão de Obra exclusiva - Lei 14.133 (Set/24)
- Termo de Referência único serviços (com, sem, engenharia) e obras Lei 14.133 (Maio/2026)

EDITAL

Só ficou o que realmente diz respeito à competição.

O resto (requisitos da contratação, modelo de execução do objeto, local de prestação dos serviços, medição e pagamento, exigências específicas de habilitação etc) ficou no TR, que é instrumento anexo ao edital.
Por isso, o Edital é só um para qualquer tipo de objeto.

SEPARAÇÃO DOS INSTRUMENTOS

- Separar os instrumentos: edital, TR e contratos
- Indicar em quais instrumentos devem constar cada cláusula, evitando repetições
- Tomar cuidado com as cláusulas alternativas, explicando-as nas notas explicativas.

CONSEQUÊNCIAS DE INSTRUMENTOS QUE NÃO SE CONVERSAM

- Dificuldades de penalização
- Dúvidas quanto à forma de proceder
- Quanto menos repetições desnecessárias, melhor
- Comandos contrapostos (os instrumentos **se sabotam**)



O que
queremos é
harmonia!!!

FAMÍLIA GER@AGU



Advocacia-Geral da União

O que você procura?

[🏠](#) > [Composição](#) > [Consultoria-Geral da União](#) > [cgu](#) > [modelos](#) > [Modelos de Licitações e Contratos](#) > **Gera**

Ger@AGU

O **Ger@AGU** constitui uma família de formulários estruturados a partir dos modelos da Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União, desenvolvidos com o objetivo de padronizar e simplificar a elaboração de contratos, editais e demais instrumentos de parcerias administrativas. Por meio de modelos orientados, a ferramenta busca conferir maior segurança jurídica aos instrumentos produzidos, assegurando coerência, clareza e aderência às normas aplicáveis, além de agilizar o processo de criação e revisão dos documentos.

ACESSE AQUI:

Ger@Editais



Ger@Contratos



Ger@Parcerias Administrativas



CAPA



- ☒ Pregão
- ☐ Concorrência

CNPJ do Órgão ou entidade

CNPJ do Órgão ou entidade

Órgão ou entidade pública

Órgão ou entidade pública

Setor responsável pelas licitações

Setor responsável pelas licitações

Insira o objeto da licitação

Insira o objeto da licitação

Digite o objeto da licitação

CEP

CEP

Endereço Rua,Av,Rodovia...

Endereço Rua,Av,Rodovia...

Bairro

Bairro...

Número

Complemento

Cidade

NOSSOS NÚMEROS

Total de Editais: 14.037 | Total de
Órgãos envolvidos: 3202

Total de Contratos: 2052 | Total de
Órgãos envolvidos: 603



DADOS INICIAIS



Selecione uma das opções de Preenchimento de Contrato: 

- ☐ Importar dados de Edital criado pelo Ger@AGU e tem o código Ger@
- ☐ Contrato novo sem importar dados de Edital
- ☐ Recuperar Contrato em confecção ou já emitido com código

OBRIGADA!!!!



@carolinazancaner